

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

	DESPACHO
	(PRESIDENTE)
Em	

REQUERIMENTO N.º:

Requer informações sobre forma de deslocamento do suporte pedagógico (supervisores de ensino, diretores, vice-diretores e orientadores pedagógicos) dentro do horário de serviço.

CONSIDERANDO que este vereador vem visitando as unidades educacionais de Sorocaba desde agosto dentro do Projeto Raio X da Educação;

CONSIDERANDO que estas visitas aos centros de educação municipal têm como objetivo levantar informações essenciais sobre a estrutura física e de RH destes equipamentos, pretendendo buscar um diagnóstico para a melhoria da qualidade da educação e cooperar com o trabalho do executivo;

CONSIDERANDO que durante as visitas foi levantada a necessidade de servidores que fazem parte do suporte pedagógico nas escolas (supervisores de ensino, diretores, vice-diretores e orientadores pedagógicos) de se deslocarem com bastante frequência durante o horário de trabalho para frequentarem reuniões, se dirigirem a outras unidades de ensino (no caso dos supervisores e orientadores pedagógicos), fazerem compras para as unidades de ensino, etc;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) Existe algum tipo de reembolso feito a estes servidores por conta dos gastos com deslocamento? Se sim, como é pago? Se não, por qual motivo?
- 2) É sabido que durante a gestão do ex-prefeito Pannunzio existia um serviço de malote entre as unidades de ensino e a Secretaria da Educação com o objetivo de reduzir os deslocamentos feitos apenas para a entrega de documentações e alguns materiais. Qual a possibilidade para que este recurso volte a ser possível dentro da Secretaria da Educação em 2020?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2019.

PÉRICLES RÉGIS VEREADOR